

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros, Conselheiro Substituto Sergio Ricardo Maciel e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Ricardo Schneider Rodrigues**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Em seguida, foi lida, em leitura única, a proposta de Resolução Administrativa de iniciativa da Presidência, que trata da Política de Segurança Institucional no âmbito do TCE/AL, sendo esta aprovada por unanimidade pelos presentes, com exceção da Conselheira Maria Cleide, que passou a compor o Pleno após esta votação. Na hora do expediente, não houve quem quisesse fazer uso da palavra facultada, passou-se a ordem do dia. **Relator Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**: TC-6583/2024, retirado de pauta, para reanálise. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito**: TC-15829/2025, representação, interessados Agência de Modernização da Gestão de Processo-AMGESP, TALENTECH Tecnologia Ltda/Thalita Cristina Barbosa Rocha, **acórdão aprovado**. Nesse processo foram apresentados dois votos divergentes, a saber, um voto divergente pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira e um voto divergente pelo Conselheiro Otávio Lessa, contudo, venceu o voto do Relator, Conselheiro Anselmo Brito, acompanhado pelo voto de desempate do Excelentíssimo Senhor Presidente, que informou que fará uma conversa direcionada com a Diretoria finalística quanto a fiscalização por parte do Tribunal, discutida na deliberação desse processo; A Conselheira Maria Cleide passou a compor o Pleno durante a votação deste processo, contudo, não participou da votação, pois não acompanhou seu relatório e discussão. TC-13323/2023, representação, interessados André Luiz Barros da Silva, Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Rodrigo Ribeiro Marinho/Claudio Roberto Ayres da Costa, **acórdão aprovado**; TC-15092/2025, representação, interessados Agência de Modernização da Gestão do Processo-AMGESP, Roriz Comercio e Importação Ltda/Paula Julia Martins Zamian, **acórdão aprovado**. Nesse momento, houve a inversão da pauta, a pedido da Conselheira Maria Cleide. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC-17104/2024, representação, retirado de pauta, em razão da ausência da Relatora Originária, Conselheira Rosa Albuquerque, que se encontra em gozo de férias; TC-8493/2023, prestação de contas de governo-municipal, interessados Lucas Bibiano de Amorim Silva, Prefeitura Municipal-Canapi, Secretaria de Administração/Vinicius José Mariano de Lima, **aprovado parecer prévio** pela reprovação das contas. Nesse processo foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Anselmo Brito quanto aos pontos de controle analisados no voto do Relator Originário, todavia este não acatou a sugestão do voto divergente, que fora vencido, sendo vencedor o voto do Relator Originário, acompanhado pelos votos do Conselheiro Otávio Lessa e da Conselheira Maria Cleide. **Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**: TC-5969/2025, representação, interessados Drogafonte Ltda, Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, Secretaria de Estado da Saúde/Gustavo Pontes de Miranda Oliveira, **proposta de decisão aprovada**. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**: TC-15553/2025, trazido em mesa por se tratar de representação com pedido de medida cautelar, **acórdão aprovado**, pela concessão da medida cautelar e conhecimento da representação. TC-7367/2024, prestação de contas de governo-municipal, interessados Prefeitura Municipal-Arapiraca/José Luciano Barbosa da Silva, **aprovado parecer prévio** pela aprovação, com ressalvas das contas analisadas. Nesse processo foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Anselmo Brito, contudo este fora vencido, sendo vencedor o voto da Relatora originária, acompanhado pelos

votos do Conselheiro Otávio Lessa e do Conselheiro Rodrigo Siqueira. Encerrada a ordem do dia, não havendo mais processos a relatar, a Presidência faz um lembrete quanto ao feriado do dia do Servidor Público, no dia 28 de outubro, bem como que, acompanhando o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, será ponto facultativo no dia 27. Por fim, encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.